



4645168



08000.040555/2016-71



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, e COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT.

PROCESSO Nº 08000.040555/2016-71

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, nomeada pela Portaria nº 965 de 23 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 24 de setembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70 de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (ECT)**, estabelecida na SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **34.028.316/0007-07**, neste ato representada pelo **Sra. JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ FREITAS**, Agente de Correios, brasileira, portador do RG nº 2317037 - SSP/DF e do CPF nº: 011.139.581-03 e pela **THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Correios JR, brasileira, portador do RG nº 2207914 - SSP/DF e do CPF nº: 004.319.841-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912393878** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Suprimir em 50,98% do valor inicialmente contratado alterando, dessa forma o subitem 10.1, da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, passando o valor do contrato de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para R\$ 686.280,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), com amparo no § 2º, II, artigo 65, da Lei nº 8.666/93, considerando sua maior pertinência legal ao pleito encaminhado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 686.280,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento/Natureza de Despesa 339039, PI CL9990CGLAS, Unidade Orçamentária 30101, Fonte de Recursos 0100000000,

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 089907.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 04/07/2017, às 17:21, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 04/07/2017, às 18:21, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 14/08/2017, às 18:13, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2017, às 18:13, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4645168** e o código CRC **4F949AF4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.